

# Estândar FairWild

## Versão 2.0

**Aprovado pelo Conselho FairWild em 26 de Agosto de 2010**

**Unifica o Padrão Internacional para a Coleta Silvestre Sustentável de Plantas Medicinais e Aromáticas (ISSC-MAP) Versão 1.0, 2007 e os Estândaes FairWild Versão 1, 2006**



**Fotos da capa:** Michler, Pätzold, Cunningham, Cunningham (superiores)  
Strohbach, Schippmann, Schippmann (inferiores)

**Tradução:** Frederico Soares Machado, Brasília-DF  
Abril de 2011

**Este Documento** e demais documentos relacionados com o Estândar FairWild estão disponíveis no website FairWild: [www.FairWild.org](http://www.FairWild.org).

**Para mais informações** contate:  
Secretariado da Fundação FairWild  
CH-8570 Weinfelden, Weststr. 51  
Suíça  
Tel: +41-(0)71-626 0 626  
Fax: +41-(0)71-626 0 623  
e-mail: [info@FairWild.org](mailto:info@FairWild.org)

**Comentários** sobre o Estândar FairWild: versão 2.0 são bem vindos. Por favor, envie sugestões e contribuições para: [info@FairWild.org](mailto:info@FairWild.org)

**Citação original (versão em inglês):** FairWild Foundation. 2010. *FairWild Standard: Version 2.0*. FairWild Foundation, Weinfelden, Switzerland.

**Citação sugerida da versão em português:** Fundação FairWild. 2010. *Estândar FairWild: versão 2.0*. Tradução Frederico Soares Machado. Título original: FairWild Standard: Version 2.0. FairWild Foundation, Weinfelden.

© FairWild Foundation, Switzerland

**A reprodução** deste documento para fins educacionais ou não comerciais e para usuários do Estândar FairWild em aplicação interna é autorizada sem necessidade de permissão do detentor do *copyright*, desde que a fonte seja adequadamente citada.

A reprodução deste documento para fins comerciais é proibida sem permissão prévia escrita do detentor do *copyright*.

# Agradecimentos

O desenvolvimento do Estândar FairWild: versão 2.0, surgiu de um esforço concertado entre grande número de organizações e profissionais que contribuíram com conhecimento, tempo e *expertise* na indicação de como o comércio e a coleta de recursos silvestres pode ser realizada de forma sustentável.

O processo de revisão foi possível através do generoso apoio financeiro da Agência Federal Alemã de Conservação da Natureza (Bundesamt für Naturschutz, BfN) e do WWF-Alemanha. Agradecemos à equipe do Instituto de Mercado Ecológico (IMO) por suas contribuições no desenvolvimento e no teste dos indicadores do Estândar FairWild: versão 2.0 e à Academia Internacional para Conservação da Natureza, Ilha de Vilm, Alemanha, por abrigar diversas oficinas que auxiliaram a evolução do Estândar.

Testes de campo do Estândar, através de projetos experimentais, foram apoiados pelo Ministério Alemão de Cooperação Econômica e Desenvolvimento (Bundesministerium Für Wirtschaftliche Zusammenarbeit, BMZ), Projeto Chinês de Biodiversidade da União Européia (EU-China Biodiversity Project, ECBP), Programa Suíço de Promoção da Importação (Swiss Import Promotion Programme, SIPPO), WWF-Alemanha, Traditional Medicinals, Martin Bauer GmbH & Co., Forum Essenzia e.V., ProFound, Kuendig AG, Bahnhof-Apotheke Kempten, UICN (União Internacional para a Conservação da Natureza, Escritório Regional para América do Sul), Grupo de Especialistas em Plantas Medicinais da Comissão de Sobrevivência das Espécies da UICN (CSE/UICN), Fundação para a Revitalização de Tradições Locais de Saúde (Foundation for Revitalisation of Local Health Traditions, FRLHT) Índia, Centro Internacional para Desenvolvimento Integrado de Montanhas (International Centre for Integrated Mountain Development, ICIMOD) Nepal e TRAFFIC. A Fundação FairWild tem trabalhado com comunidades, cooperativas de coletores, institutos de pesquisa, agências de governo e empresas envolvidas em coleta, beneficiamento e comercialização de produtos de coleta silvestre. Suas contribuições substanciais no processo de revisão foram muito relevantes.

O processo de revisão foi realizado por membros do Comitê Técnico da Fundação FairWild, sob coordenação do Conselho de Administração da Fundação FairWild.

# Sumário

Agradecimentos.....	iii
1 Introdução.....	1
1.1 Aplicação e Propósito.....	1
1.2 Estrutura do Estânda FairWild: Versão 2.0.....	3
2 Estânda FairWild: Versão 2.0.....	4
2.1 Princípios e Critérios FairWild para Operação de Coleta.....	4
SEÇÃO I: COLETA SILVESTRE E REQUISITOS DE CONSERVAÇÃO.....	4
SEÇÃO II: REQUISITOS LEGAIS E ÉTICOS.....	4
SEÇÃO III: REQUISITOS SOCIAIS E DE MERCADO JUSTO.....	5
SEÇÃO IV: REQUISITOS DE MANEJO E NEGÓCIOS.....	6
2.2 Princípios e Critérios FairWild para Compradores de Produtos de Coleta Silvestre....	6
Bibliografia.....	7
Anexo 1. Acrônimos e Abreviaturas.....	8

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Aplicação e Propósito

O Estândar FairWild: versão 2.0 se aplica a operações de coleta de plantas silvestres, em iniciativas que tenham intenção de demonstrar compromisso com a sustentabilidade da coleta, responsabilidade social e conformidade com princípios de mercado justo. Este Estândar é uma unificação entre o Padrão Internacional para a Coleta Silvestre Sustentável de Plantas Medicinais e Aromáticas (ISSC-MAP) Versão 1.0 (MPSG 2007) e os Estândares FairWild Versão 1 (MEINSHAUSEN *et al.*, 2006), num abrangente Estândar FairWild para coleta silvestre sustentável.

O **propósito** do Estândar FairWild é garantir a continuidade do uso e a sobrevivência de espécies e populações silvestres em seus habitats, em longo prazo, respeitando ao mesmo tempo tradições e culturas e apoiando a manutenção de meios de vida de todos os envolvidos, em particular dos coletores e produtores.

O aumento na demanda por produtos naturais nos setores de alimentos, cosméticos, bem-estar e ingredientes medicinais implica em maiores desafios ecológicos e sociais. A alta pressão a partir da expansão da coleta comercial de recursos silvestres pode ameaçar a sobrevivência de espécies e populações e colocar em risco ecossistemas. Governantes, empresários e consumidores reconhecem que a diminuição da disponibilidade e a perda desses recursos ameaçam a saúde e a economia em ampla escala, colocando em risco os meios de vida de extrativistas que pelo geral compõem os grupos sociais mais vulneráveis (pobres) em seus países de origem. Objetivos ecológicos, sociais e econômicos devem ser alcançados e boas práticas devem ser definidas para que a coleta silvestre de plantas se faça sustentável. O Estândar FairWild é desenvolvido para o alcance desses desafios.

O Estândar FairWild faz uma ponte entre guias gerais de conservação e códigos de ética existentes por um lado, e métodos de coleta e planos de manejo de plantas desenvolvidos para espécies em particular e sob condições locais, por outro. A adoção dos princípios e aplicação dos critérios do Estândar FairWild ajudarão empresas privadas, agências governamentais, centros de pesquisa e comunidades a identificar e seguir boas práticas a partir dos onze elementos chave de sustentabilidade na coleta de plantas.

1. Manutenção dos recursos advindos de plantas silvestres.
2. Prevenção de impactos ambientais negativos.
3. Cumprimento de leis, regulamentações e acordos.
4. Respeito aos direitos consuetudinários e repartição de benefícios.
5. Promoção de relações contratuais justas entre operadores e coletores.
6. Limitação da participação de crianças em atividades de coleta silvestre.
7. Garantia de benefícios aos coletores e suas comunidades.
8. Garantia de condições justas de trabalho para todos os que trabalham nas operações de coleta silvestre.
9. Aplicação de práticas responsáveis de manejo.
10. Aplicação de práticas responsáveis de negócios.
11. Promoção do comprometimento do comprador.

O **escopo** do Estândar FairWild: versão 2.0 inclui ingredientes de medicamentos naturais e outros produtos botânicos originados de coleta silvestre.

- ✓ Plantas, partes de plantas e produtos coletados de plantas em habitat nativo.

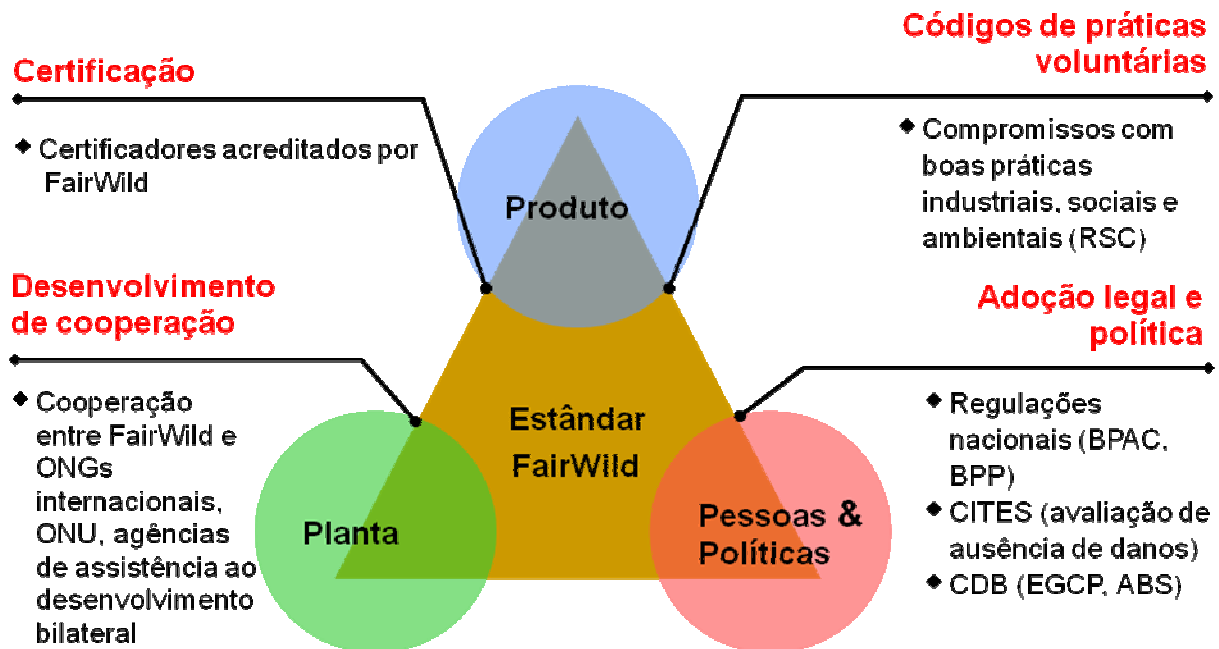
- ✓ Fungos e líquens coletados de ambiente de ocorrência nativa.

A aplicação do Estândar FairWild a espécies fora desse escopo (por exemplo, aquelas originalmente cultivadas, domesticadas, invasoras ou reintroduzidas) deve ser determinada caso a caso<sup>1</sup>. Animais e produtos animais como cera e mel não são contemplados.

O Estândar FairWild é desenvolvido para ser aplicado amplamente, em diferentes condições e particularidades geográficas, ecológicas, culturais, econômicas e de mercado. Está mais direcionado à coleta de recursos de plantas silvestres com finalidade comercial do que ao uso de subsistência ou em pequena escala local.

O Estândar FairWild define um sistema de princípios e critérios que podem ser aplicados ao manejo de espécies silvestres e seus habitats, promovendo práticas de negócios socialmente responsáveis. A Fundação FairWild reconhece que diferentes aproximações na implementação serão necessárias para o positivo impacto na sustentabilidade da coleta silvestre de recursos de plantas e para apoio a uma ampla variedade de benefícios à saúde e aos meios de vida que dependem da sustentabilidade do uso das espécies silvestres coletadas (Figura 1). Os princípios e critérios FairWild podem ser usados para:

- prover guia de manejo dos recursos;
- apoiar a implementação de regulações existentes e marcos legais (como normas nacionais de segurança e meio ambiente, assim como compromissos nacionais com convenções internacionais);
- servir como base ao monitoramento interno e registro (código de práticas voluntárias);
- apoiar o sistema de certificação FairWild.



**Figura 1. Abordagens de Implementação do Estândar FairWild: Versão 2.0**

<sup>1</sup> Mais informações estão disponíveis no website da Fundação FairWild ([www.FairWild.org](http://www.FairWild.org)) ou por solicitação direta ([info@FairWild.org](mailto:info@FairWild.org)).

O Estândar FairWild é um documento em constante desenvolvimento. Revisões periódicas são baseadas nas experiências de implementação e em ampla consulta pública.

## 1.2 Estrutura do Estândar FairWild: Versão 2.0

A versão 2.0 do Estândar FairWild segue hierarquia funcional de componentes de acordo com o exposto na tabela 1.

**Tabela 1. Divisão funcional dos componentes do Estândar**

Elemento	Descrição
Estândar	Conjunto de regras desenvolvido para criar conceitos, para implementação e/ou para avaliação de boas práticas de manejo.
Princípio	Lei ou regra fundamental que serve de base na análise e ação. Os princípios são elementos explícitos de um objetivo.
Critério	Estado ou aspecto de um processo ou sistema que deve estar estabelecido na aplicação de um princípio. A forma como os critérios são formulados deve permitir um veredito quanto ao grau de conformidade da situação atual.
Indicador	Parâmetro quantitativo ou qualitativo que pode ser verificado a partir da avaliação de observância da operação a um critério. No sistema FairWild cada indicador (ponto de controle) descreve níveis de observância para facilitar o controle do processo e permitir a demonstração gradual de progresso.

Adaptado de LAMMERTS VAN BUEREN e BLOM (1997)

O Estândar FairWild: versão 2.0 possui 11 princípios e 29 critérios direcionados a requisitos ecológicos, sociais e econômicos na coleta silvestre sustentável. Eles estão listados no capítulo 2 deste documento. Indicadores de desempenho são apresentados num documento complementar (FWF, 2010b) e servem como pontos de controle da avaliação de progresso na implementação dos princípios e critérios do Estândar FairWild, como base de verificação e auditoria interna, da mesma forma que para a certificação FairWild através de instituições independentes acreditadas pela Fundação FairWild. Detalhes a respeito de procedimentos de controle externo, requisitos mínimos para certificação e informações sobre adição de selo aos produtos e uso do logo FairWild podem ser obtidas com a Fundação FairWild.

## 2 ESTÂNDAR FAIRWILD: VERSÃO 2.0<sup>2</sup>

### 2.1 Princípios e Critérios FairWild para operações de coleta

<b>SEÇÃO I: REQUISITOS PARA A COLETA SILVESTRE E CONSERVAÇÃO</b>	
<b>Princípio 1. Manutenção dos recursos advindos de plantas silvestres</b> <i>A coleta silvestre de plantas deverá ser conduzida em escala, taxa e maneira que mantenha espécies e populações em longo prazo.</i>	
<b>1.1</b>	<b>Estado de conservação das espécies de interesse</b> O estado de conservação das espécies e populações de interesse é avaliado e regularmente revisado.
<b>1.2</b>	<b>Práticas de coleta baseadas no conhecimento</b> Práticas de manejo e coleta são baseadas em adequada identificação, mapeamento, inventário, avaliação e monitoramento das espécies de interesse e dos impactos da coleta.
<b>1.3</b>	<b>Sustentabilidade da taxa de coleta</b> A taxa (intensidade e frequência) de coleta dos recursos de interesse não excede a habilidade das espécies de interesse em regenerar-se, em longo prazo.
<b>Princípio 2. Prevenção de impactos ambientais negativos</b> <i>Impactos negativos causados por atividades de coleta em outras espécies silvestres, na área de coleta e nas áreas adjacentes devem ser prevenidos.</i>	
<b>2.1</b>	<b>Espécies e habitats sensíveis</b> Espécies raras, ameaçadas e em risco de extinção e habitats provavelmente afetados pela coleta e manejo das espécies de interesse são identificados e protegidos.
<b>2.2</b>	<b>Manejo do habitat (no nível da paisagem)</b> Atividades de manejo que permitem a coleta silvestre das espécies de interesse não afetam negativamente a diversidade, os processos e as funções do ecossistema.
<b>SEÇÃO II: REQUISITOS LEGAIS E ÉTICOS</b>	
<b>Princípio 3. Cumprimento de leis, regulamentações e acordos</b> <i>Atividades de coleta e manejo devem ser realizadas em áreas sob legítimos acordos de posse e cumprindo com leis, regulamentações e acordos relevantes.</i>	
<b>3.1</b>	<b>Posse da terra, autoridade de manejo e direitos de uso</b> Coletores e manejadores têm direitos claros e reconhecidos e autorização de uso e manejo dos recursos de interesse.
<b>3.2</b>	<b>Leis, regulamentações e requisitos administrativos</b> Coleta e manejo dos recursos de interesse cumprem com acordos internacionais e com leis, regulamentações e requisitos administrativos nacionais, incluindo aqueles relacionados com a proteção de espécies e áreas.
<b>Princípio 4. Respeito aos direitos consuetudinários e repartição de benefícios</b> <i>Direitos consuetudinários de comunidades e povos indígenas no uso e manejo de áreas de coleta e de recursos silvestres de interesse devem ser reconhecidos, respeitados e protegidos.</i>	
<b>4.1</b>	<b>Usos e práticas tradicionais, direito de acesso e patrimônio cultural</b> Comunidades locais e povos indígenas com posse legal, consuetudinária ou direitos de uso da terra mantêm controle para proteger seus direitos, seu conhecimento tradicional ou recursos sob as operações da coleta.
<b>4.2</b>	<b>Repartição de benefícios</b> Acordos com comunidades locais e povos indígenas são baseados em adequado e suficiente conhecimento de posse dos recursos de interesse, direitos de acesso, requisitos do manejo e valor do recurso. Os acordos garantem uma justa e equitativa repartição de benefícios entre todas as partes envolvidas.

<sup>2</sup> Um glossário com os termos usados no Estândar FairWild: versão 2.0 está disponível em documento complementar (FWF 2010b), juntamente com os indicadores de desempenho.



### SEÇÃO III: REQUISITOS SOCIAIS E DE MERCADO JUSTO

#### **Princípio 5. Promoção de relações contratuais justas entre operadores e coletores**

*Coletores têm estrutura e acesso a informação necessários para representar seus interesses e participar nas decisões sobre prêmios FairWild. Não há discriminação contra qualquer grupo, como coletores.*

##### **5.1 Relações contratuais justas**

A relação econômica entre empresas e coletores é justa e transparente e permite envolvimento de coletores em decisões importantes, como no uso do prêmio ou em acordos de definição de preços.

##### **5.2 Não discriminação contra coletores**

Não há discriminação contra coletores relativa à raça, cor, etnia, religião, sexo ou opinião política. Mulheres são encorajadas a se tornarem coletoras registradas.

#### **Princípio 6. Limitação da participação de crianças em atividades de coleta silvestre**

*Coleta e beneficiamento por coletores são conduzidas sem substancial mão-de-obra infantil.*

##### **6.1 Crianças e coletores jovens**

Crianças não são contratadas como coletores. Coletores jovens nunca realizam trabalhos arriscados.

##### **6.2 Coletores contratando crianças para operações de coleta**

Coletores não contratam crianças para auxiliá-los na coleta ou beneficiamento.

##### **6.3 Crianças ajudando seus pais na coleta**

Crianças realizam trabalho muito limitado e apenas quando supervisionadas.

#### **Princípio 7. Garantia de benefícios aos coletores e suas comunidades**

*Intermediários de mercado são minimizados, coletores têm preço justo garantido para seus produtos e o desenvolvimento social comunitário é apoiado através dos recursos do Prêmio FairWild.*

##### **7.1 Formação de preço e pagamento justo aos coletores**

Operações de coleta garantem, em longo prazo, preços justos pagos aos coletores, com base em cálculos transparentes de custos, envolvendo coletores em decisões sobre formação de preço, mantendo cadeias de valor enxutas e garantindo o pagamento em tempo adequado aos coletores.

##### **7.2 Uso e administração do Prêmio FairWild**

Tão logo qualquer prêmio FairWild é recebido, sua administração é feita de maneira transparente, num fundo do prêmio e decisões sobre uso do fundo são tomadas de forma responsável por organizações de coletores, seus comitês de representantes ou por grupo misto de atores designado para a função.

#### **Princípio 8. Garantia de condições justas de trabalho para todos os que trabalham nas operações de coleta silvestre**

*A operação de coleta garante adequadas condições de trabalho aos envolvidos na coleta silvestre.*

##### **8.1 Direitos trabalhistas básicos à equipe de operação de coleta silvestre**

A operação de coleta silvestre respeita valores humanos básicos e direitos trabalhistas fundamentais a todos trabalhadores.

##### **8.2 Ambiente seguro de trabalho à equipe de operação de coleta silvestre**

Ambiente seguro e higiênico de trabalho é oferecido, levando em consideração o conhecimento industrial existente e qualquer risco específico.

##### **8.3 Condições de emprego justas à equipe de operação de coleta silvestre**

Empregadores envolvidos com operações de coleta são socialmente responsáveis e oferecem boas condições de emprego.

## SEÇÃO IV: REQUISITOS DE MANEJO E NEGÓCIOS

### Princípio 9. Aplicação de práticas responsáveis de manejo

*A coleta silvestre de espécies de interesse deve ser baseada em práticas de manejo adaptativo, simplificado, participativo e transparente.*

9.1	<b>Plano de manejo de espécies ou áreas</b> Um plano de manejo de espécies ou áreas define procedimentos adaptativos, simplificados e boas práticas de coleta.
9.2	<b>Inventário, avaliação e monitoramento</b> O manejo é apoiado por adequados e práticos inventário, avaliação e monitoramento de impactos da coleta sobre os recursos.
9.3	<b>Implementação de medidas sustentáveis de coleta por coletores</b> As operações de coleta silvestre garantem que apenas coletores treinados e competentes façam a coleta dos recursos de interesse e promovem o monitoramento da efetiva implementação das Instruções de coleta pelos coletores.
9.4	<b>Treinamento e capacitação</b> Manejadores e coletores do recurso silvestre têm adequadas habilidades (treinamento, supervisão, experiência) para implementar as disposições do plano de manejo e para cumprir com os requisitos deste Estándar.
9.5	<b>Transparência e participação</b> As atividades de coleta silvestre são realizadas de forma transparente com relação ao planejamento e implementação do manejo, fazendo registro e permitindo compartilhamento de informações, envolvendo os atores.

### Princípio 10. Aplicação de práticas responsáveis de negócios

*A coleta de recursos silvestres deve ser conduzida para apoiar requisitos de qualidade, financeiros e da rastreabilidade no mercado, sem sacrificar a sustentabilidade do recurso.*

10.1	<b>Especificações de mercado ou compradores</b> A sustentabilidade da coleta e manejo dos recursos de interesse é conduzida e planejada de acordo com requisitos de mercado para prevenir ou minimizar a coleta de produtos que provavelmente não serão vendidos.
10.2	<b>Rastreabilidade</b> O armazenamento e manejo dos recursos de interesse são dirigidos para apoiar a rastreabilidade, desde a área de coleta até o local de venda.
10.3	<b>Viabilidade financeira e relações responsáveis de mercado</b> É estimulado o desenvolvimento de mecanismos que garantam a viabilidade financeira de sistemas de coleta silvestre sustentável dos recursos de interesse.

## 2.2 Princípios e Critérios FairWild para compradores de produtos de coleta silvestre

### Princípio 11. Promoção do comprometimento do comprador

*O comprador de produtos de coleta silvestre (p.ex. importadores) esforça-se em construir relações de mercado que promovam benefícios mútuos e em longo prazo, com as operações de coleta silvestre baseadas no respeito, transparência e apoio aos fornecedores em questões relacionadas com a qualidade.*

11.1	<b>Relações de mercado com benefícios mútuos</b> O comprador de produtos de coleta silvestre empenha-se em manter relações de comércio justo e em longo prazo com fornecedores, apoiando-os através de informação, treinamento e condições favoráveis de mercado.
11.2	<b>Preços justos e prêmio FairWild</b> O comprador de produtos de coleta silvestre paga preços justos e um prêmio FairWild como apoio ao desenvolvimento social de comunidades de coletores.

# BIBLIOGRAFIA

- FWF. 2010a. *FairWild Standard: Version 2.0*. FairWild Foundation, Weinfelden, Switzerland.
- FWF. 2010b. *FairWild Standard: Version 2.0. Performance Indicators*. FairWild Foundation, Weinfelden, Switzerland.
- LAMMERTS VAN BUEREN, E.M., AND E.A. BLOM. 1997. *Hierarchical Framework for the Formulation of Sustainable Forest Management Standards*. The Tropenbos Foundation, Leiden, The Netherlands.
- MPSG. 2007. *International Standard for Sustainable Wild Collection of Medicinal and Aromatic Plants (ISSC-MAP)*. Version 1.0. Bundesamt für Naturschutz (BfN), MPSG/SSC/IUCN, WWF Germany, and TRAFFIC (BfN-Skripten 195), Bonn, Gland, Frankfurt, and Cambridge.
- MEINSHAUSEN F, S. WINKLER, R. BÄCHI, F. STAUBLI, AND K. DÜRBECK. 2006. *FairWild Standards*, Version 1 (11/2006). FairWild Foundation, Weinfelden, Switzerland.

# ANEXO 1. ACRÔNIMOS E ABREVIATURAS

ABS	Access and Benefit Sharing / Acesso e Repartição de Benefícios
BfN	Bundesamt für Naturschutz / Agência Federal Alemã de Conservação da Natureza
BMZ	Bundesministerium Für Wirtschaftliche Zusammenarbeit / Ministério Alemão de Cooperação Econômica e Desenvolvimento
BPAC	Boas Práticas de Agricultura e Coleta
BPP	Boas Práticas de Produção
CDB	Convenção sobre Diversidade Biológica
CITES	Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora / Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção
CSE/IUCN	Comissão de Sobrevivência das Espécies da União Internacional para a Conservação da Natureza
ECBP	EU-China Biodiversity Project / Projeto de Biodiversidade UE-China
EGCP	Estratégia Global para Conservação de Plantas
FWF	FairWild Foundation / Fundação FairWild
FRLHT	Foundation for Revitalisation of Local Health Traditions / Fundação para a Revitalização de Tradições Locais de Saúde
ICIMOD	International Centre for Integrated Mountain Development / Centro Internacional para Desenvolvimento Integrado de Montanhas
IMO	Swiss Institute for Market Ecology / Instituto de Mercado Ecológico
ISSC-MAP	International Standard for Sustainable Wild Collection of Medicinal and Aromatic Plants / Padrão Internacional para a Coleta Silvestre Sustentável de Plantas Medicinais e Aromáticas
MPSG	Medicinal Plant Specialist Group of the SSC/IUCN / Grupo de Especialistas em Plantas Medicinais da CSE/IUCN
ONGs	Organizações Não-Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PAM	Plantas Aromáticas e Medicinais
RSC	Responsabilidade Social Corporativa
SIPPO	Swiss Import Promotion Programme / Programa Suíço de Promoção da Importação
UICN	União Internacional para a Conservação da Natureza